LEI Nº. 1.696, de 31 de dezembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A REVITALIZAÇÃO DO BALNEÁRIO FERNANDO WITT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PAULO RENATO CORTELINI, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica instituído o programa de revitalização do Balneário Fernando Witt, localizado no Município de São Francisco de Assis, no final da Rua Treze de Janeiro, com o objetivo de restaurar e modernizar as suas instalações, promovendo o uso sustentável e a valorização do espaço.

Art. 2º. A revitalização do Balneário Fernando Witt incluirá as seguintes ações:

I – Restauração do espaço verde, com poda e plantio de espécies nativas, garantindo acessibilidade e conforto aos cidadãos que usufruírem o espaço;

II – Criação de área de lazer e convivência, com instalação de bancos, mesas e espaços para piqueniques;

III – Implantação de sinalização adequada e informativa, visando a segurança e a orientação dos frequentadores;

IV - Restauração da trilha que liga o Balneário Fernando Witt até o Balneário Poço da Pedra com a devida implantação de sinalização adequada e informativa.

Art. 3º. A execução das ações previstas nesta lei será realizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, em parceria com as outras Secretarias Municipais e a sociedade civil organizada.

Art. 4º. Fica autorizada a destinação de recursos do orçamento municipal e a realização de parcerias, através do devido procedimento previsto na legislação específica, para execução das obras e ações de revitalização do espaço.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de dezembro de 2024.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento.